



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 02 de junho de 2025

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 118 /2025

Quixaba- PB, 02 de junho de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor (a) deste órgão, RAIMUNDA DE ARAUJO GUEDES - mat n.º524, enquadrada no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal Saúde, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO, correspondente a 02 (dois) meses

2 - O período da referida LICENÇA PRÊMIO, compreende entre 02/06/2025 a 02 /08/2025.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Allan D. non Carneiro de Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br